

Lei n.º 53.

O cidadão Francisco Alfredo Verloet, Presidente da Câmara Municipal, em exercício de Prefeito Municipal do Município do Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, na forma da Lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a Lei seguinte:

O Povo do Município do Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, por seus representantes:

Decreta

Art. 1.º Fica o Ex.º Prefeito Municipal autorizado fazer doação dos lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 à rua Arminda e 26, 28 e 30 à rua Costa Pereira, ao Patrimônio da Matriz, para nelles ser construido um prédio destinado ao funcionamento do Collegio Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, 16 de Julho de 1925
Francisco A. Verloet

Leitada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, de Santa Leopoldina, 16 de Julho de 1925.

Cesariuillo
Secretario interino